



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.126, DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.519,46 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - REC. VINCUL. UNIÃO

10 - Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0071 - Gestão da Saúde

10.305.0071.2.139 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU R\$ 4.519,46

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 4760 Vigilância Sanitária/ Gerenciamento de riscos)

**TOTAL R\$ 8.519,46**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.519,46 (oito mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) - Fonte de Recurso: 4760 Vigilância Sanitária/ Gerenciamento de riscos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS, 01 de Junho de 2017.**

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração